Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso:	5024 0919 8711 0900 0122 6500 8000 0040 6613 8839 9381	**Número NFC-e:**	4066
Data de Emissão:	19/09/2024 12:12:55-04:00		

Dados da NFC-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	*8*	*4066*	*19/09/2024 12:12:55-04:00*		*168,82*

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
19.871.109/0001-22	*AUTO POSTO DANUBIO LTDA*	*283955287*	*MS*

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	*3.5.1.5*	*1 - Normal*	*1 - Normal*

Natureza da Operação	Tipo da Operação	*Digest* Value da NFC-e
Venda combust. lub Adq. Terceiros	*1 - Saída*	*2ax+LeEobHV3vcBc7mlArMiLwCY=*

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NFC-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD
Autorização de Uso	*150240328946049*	*19/09/2024 às 12:12:56-04:00*	

AUTO POSTO DANUBIO

AUTO POSTO DANUBIO LTDA

CNPJ 19.871.109/[illegible]-[illegible]287
AVENIDA CARLINDA PEREIRA CONTAR - DANUBIO AZUL
CAMPO GRANDE - MS
CEP 79.037-203 Fone (67) 4062-8100

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO - DESCRICAO	QTDE UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
GASOLINA ORIGINAL C			
	30,201LT	5,590	168,82

QTDE. TOTAL DE ITENS: 1
Valor Total R$ 168,82
Descontos R$ 0,00
Acrescimos R$ 0,00
VALOR A PAGAR R$ 16[illegible]

FORMA DE PAGAMENTO - VALOR
Cartão debito[VISA ELECTRON] - R$ 168,82

Consulte pela chave de acesso em
http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta
5024 0919 8711 0900 0122 6500
8000 0040 6613 8839 9381

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

Bico - 1

Protocolo - 150240[illegible]6049
Data de Autorizacao - 19/09/[illegible]4 12:12:56

NFC-e n 4066 Serie 8
19/09/2024 12:12:55

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
R$ 60,10

Trib. Aprox.: R$: 20.09 (Fed), R$ 40.01 (Est), R$ 0.00 (Mun)
Fonte: IBPT/empre - 19CB11,BF: 1 BO: 1 TQ: 6 EI
1257.03 EP: 74,287.23 MOT: ,PLACA: ,KM: ,FROTA:
ATENDENTE: ,ICMS monofasico sobre combustiveis
cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS
199/2022

(c) 1993-2024
AutoXPert - xpert.com.br